

CONTRATO DE RATEIO
EXERCÍCIO DE 2016
ADITIVO I

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº. 11.107/2005 e no Decreto Federal nº. 6.017/2007, de um lado, os municípios consorciados: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Saudade do Iguaçu, São João, Sulina e Vitorino, todos pertencentes ao Estado do Paraná, e, Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço D'Oeste, todos no Estado de Santa Catarina, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais infra-assinados, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, do outro, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.136.858/0001-88, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 376, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo, **Sr. Rogério Antonio Benin**, portador da Cédula de Identidade nº. 4.089.595-7 SSP/PR e do CPF nº. 627.798.349-00, ajustam a celebração deste **Contrato de Rateio**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato original que trata do valor passa a considerar o que segue: tendo presente que o valor de repasse previsto no contrato original se mostrou insuficiente para atender a demanda do município de **São Lourenço D' Oeste pertencente ao Estado de Santa Catarina**, e em face da necessidade de adaptação de seu orçamento, adita o valor do repasse em R\$ **200.000,00 (duzentos mil reais)** para o exercício de 2016, passando o valor anual do presente contrato para R\$ **15.553.955,41 (Quinze milhões quinhentos e cinquenta e três mil novecentos cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, na forma do quadro a seguir:

VALORES DO ADITIVO PARA 2016

Município	Total anual previsto no Contrato 2016	Medicamentos Materiais e Insumos/mês	Serviços Mensais	Contrapartida Equipamentos anual	Total Anual
1. Bom Sucesso do Sul	491.782,32	0,00	0,00	0,00	491.782,32
2. Campo Erê – SC	440.137,68	0,00	0,00	0,00	440.137,68
3. Chopinzinho	1.486.999,44	0,00	0,00	0,00	1.486.999,44
4. Clevelândia	687.939,36	0,00	0,00	0,00	687.939,36
5. Coronel Dom. Soares	917.088,36	0,00	0,00	0,00	917.088,36
6. Coronel Martins – SC	105.604,20	0,00	0,00	0,00	105.604,20
7. Coronel Vivida	1.573.057,32	0,00	0,00	0,00	1.573.057, 32
8. Galvão – SC	222.204,60	0,00	0,00	0,00	222.204,60
9. Honório Serpa	479.645,76	0,00	0,00	0,00	479.645,76
10. Itapejara D'Oeste	1.554.254,88	0,00	0,00	0,00	1.554.254,88
11. Jupiá – SC	341.102,76	0,00	0,00	0,00	341.102,76
12. Mangueirinha	1.636.688,16	0,00	0,00	0,00	1.636.688,16
13. Mariópolis	744.630,48	0,00	0,00	0,00	744.630,48
14. Novo Horizonte – SC	189.806,40	0,00	0,00	0,00	189.806,40
15. São Bernardino – SC	228.513,60	0,00	0,00	0,00	228.513,60
16. São João	970.013,04	0,00	0,00	0,00	970.013,04
17. São L. D'Oeste – SC	1.107.193,85	20.000,00	180.000,00	0,00	1.307.193,85
18. Saudade do Iguaçu	992.782,92	0,00	0,00	0,00	992.782,92
19. Sulina	359.790,24	0,00	0,00	0,00	359.790,24
20. Vitorino	824.720,04	0,00	0,00	0,00	824.720,04
Total	15.353.955,41			0,00	15.553.955,41

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente **Aditivo** somente será assinado pelo município cujo valor aditado consta da **Clausula Primeira** deste Aditivo, dispensando-se os demais.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Pato Branco- Pr, 11 de novembro de 2016

Consórcio Intermunicipal de Saúde
CNPJ nº. 00.136.858/0001-88
Rogério Antonio Benin – Presidente

Município Signatário:

MUNICÍPIO	PREFEITO	ASSINATURA
17. São Lourenço D' Oeste – SC CNPJ 83.021.873/0001-08	Geraldino Cardoso R.G 12/R-1.272.260 SSP/SC CPF 460.328.009-20	